



Lei de Responsabilidade Fiscal e o Passivo Orçamentário em Fim de Mandato

Seminário "Pedaladas Contratuais"

José Roberto R. Afonso

Professor mestrado IDP e pesquisador do IBRE/FGV

Debate na AEERJ

Associação das Empresas de Engenharia do Rio de Janeiro

Rio, 12/7/2016



Contexto

Estados e Prefeituras e Estados sofrem os efeitos da pior recessão da história brasileira e também de uma restrição cada vez mais forte para acessar ao crédito bancário, interno ou externo.

Paradoxalmente, isso ocorreu e decorreu logo após um ciclo intenso de endividamento daqueles governos, entre 2011 e 2014, que foi patrocinado e financiado pelo Tesouro Nacional que flexibilizou exigências da rolagem, forneceu garantias e até mesmo recursos (para os bancos estatais).

Com saúde fiscal e financeira cada vez mais débil, aqueles governos recorrem cada vez mais ao endividamento forçado – ou seja, ao atraso de pagamento, quando não a negação dos compromissos, junto aos fornecedores de bens e serviços, bem assim aos servidores e aos credores da dívida antes tomada.

É premente uma estratégia de consolidação fiscal, que evite agravar ainda mais a crise se a conta continuar sendo paga por esses credores forçados, e, o principal, que enfrente as verdadeiras raízes dos desarranjos desses governos.



Sumário

- ✓ Novo cenário político e econômico
- ✓ Reforma fiscal: foco na LRF
- ✓ Regras fiscais de final de mandato
- ✓ Conjuntura fiscal da recessão



Ciclo de reformas fiscais

- **Anos 60**
 - reforma contábil: regime de competência (*accrual basis*)
- **Anos 80**
 - separação de contas e agentes fiscais x monetários (STN)
 - reforma constitucional - novo ciclo - PPA > LDO > LOA
- **Anos 90**
 - reforma do Estado > desestatização, novas relações intergovernos, lei de licitações
- **Novo século**
 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) > “divisor d’água”



Histórico de heranças malditas

- irresponsabilidade fiscal, ainda mais em ano de eleições e, sobretudo, após perdê-la...
- tradicional ciclo da gestão fiscal ao longo do mandato:
 - início, aperto orçamentário drástico;
 - final, excede investimentos em obras, as vezes sem cobertura financeiro
- heranças mais conhecidas:
 - atrasos de pagamentos – fornecedores a servidores
 - empréstimos (antecipações - ARO) não liquidados
 - aumento de gasto – novas renúncias, aumento salarial
- alternativa recorrente: socorro do governo federal e estadual (rolagem de dívidas, novos crédito, novos convênios)



LRF – inspirações

- Revisão da legislação nacional:
 - ✓ Sistematizar diferentes normas da Constituição;
 - ✓ Identificar princípios (e não medidas) em leis vigentes e projetos em discussão: Lei 4320 e projetos para sua revisão; LDOs. federais; Resoluções do Senado sobre endividamento público.
- Subsídios na experiência internacional:
 - ✓ Estudos de especialistas internacionais;
 - ✓ Casos da Europa, Estados Unidos e Nova Zelândia (outras hipóteses - Argentina; províncias dos EUA e do Canadá).



LRF – objetivos

- Ideal que cada governo coubesse dentro de suas fronteiras.... E que cada mandato também coubesse dentro de seu período.
- Objetivo da nova lei era impedir heranças financeiras desastrosas de uma gestão para a outra, permitindo ao chefe do Executivo que assume iniciar seu mandato realizando seu plano de governo, ao invés de ficar pagando dívidas pesadas deixadas pelo seu antecessor.
- LRF veda um governo de emprestar para outro, nem mesmo para renegociar... Exige que compromissos assumidos no final do mandato e deixado para sucessor tenha caixa correspondente.



LRF – Estruturação

Primeira economia emergente a adotar uma lei desse tipo e, mesmo em relação aos países ricos, é a mais abrangente.

Define princípios (à moda anglo-saxônica) e fixa limites e regras (à moda dos norte-americanos e latinos).

As metas fiscais são móveis, com cláusulas de escape precisas e detalha mecanismos de correção de rota em caso de eventual ultrapassagem dos seus limites.

Privilegia prudência mas estabelece sanções amplas e duras, tanto institucionais quanto pessoais.

Divulgação ampla e tempestiva de contas públicas, mesmo numa federação com milhares de entes.



LRF – alguns mandamentos....

Não gaste mais do que arrecade.

Para fechar contas do dia a dia, nunca venda bens e evite, ao máximo, tomar empréstimo de antecipação - se o fizer, não vire o ano.

Não crie uma obrigação permanente de gasto sem fonte igualmente permanente de receita. Não deixe as despesas com pessoal ultrapassar limites prudenciais, e jamais os máximos.

Se for inevitável assumir dívida bancária, que seja apenas para financiar investimentos fixos, cumpra os limites máximos e a prestação futura da dívida caiba dentro de sobra projetada.

Se for vender um bem, aplique o resultado na diminuição de dívida ou compra de outro patrimônio.



LRF – Refundar

- Normas ainda não implantadas
- Preceitos que não funcionaram bem
- Questões não contempladas



LRF - Não Regulado

- **Limites para dívida da União (Constituição)**
 - Mobiliária (lei ordinária)
 - Consolidada (resolução do Senado)
 - > *projetos há 16 anos no Congresso sem votação (um arquivado)*
- **Revisão anual dos limites das dívidas**
 - Avaliação pelo Executivo (PLDO) e, se o caso, pelo Senado
 - > *nunca foi proposto*
- **Conselho de Gestão Fiscal**
 - classificação e consolidação das contas, harmonização federativa, premiar e disseminar boas práticas
 - representantes todos governos e poderes
 - > *projeto há 16 anos no Congresso*



LRF – Ineficiente

- **Dívida entre governos**
 - concessão de garantias pelo Tesouro
 - taxas de juros: governos > setor privado
- **Compromissos permanentes**
 - criação sem compensação garantida/mensurada
- **Limitação de Folha e Dívidas**
 - exclusões da folha: IR Fonte; previdência; terceirização
 - dívidas não contabilizadas; crédito como líquido



LRF – Não Contemplado

- **Créditos & subsídios**
 - Dívida mobiliária para concessão de crédito
 - Créditos, subsídios e dívidas fora do orçamento
- **Balanço consolidado**
 - Sem integração governos + empresas e bancos estatais
 - Contas monetárias e cambiais com forte impacto
- **Normas gerais de orçamento e contabilidade**
 - Revisão da Lei 4320
 - Adaptação à contabilidade privada



LRF – regras de final de mandato

Cada governo tem que caber dentro de seu território:

- nenhum governo não mais financiará outro governo, nem para renegociar dívidas, nem rolar o que já foi rolado
- não receberá transferências voluntárias, nem contrairá novos empréstimos, quem não provar que cobra impostos e atende limites de pessoal e dívida

Cada governante tem que caber dentro de seu mandato:

- não deixe para sucessor restos a pagar sem a suficiente disponibilidade de caixa, sob pena de crime
- no último ano de mandato, adote regime de caixa: só assuma gasto após a efetiva entrada das receitas



LRF – contas e caixa no final de mandato

*"Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, **contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.***

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."

grifo nosso



LRF – fim de mandato x Tribunais de Contas

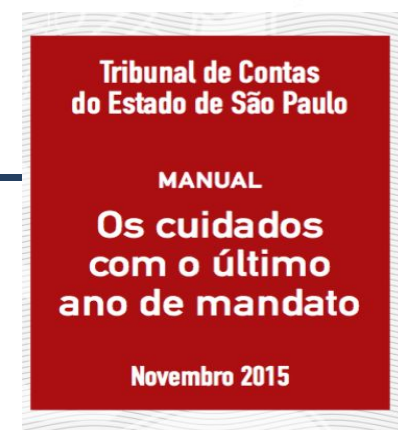
Vai daí que, no derradeiro ano de mandato, deve o Prefeito quitar despesas empenhadas e liquidadas entre maio e dezembro ou, ao menos, reservar dinheiro para que assim o faça o sucessor.

Descumprir tal norma remete o gestor ao art. 359-C do Código Penal. Vai daí que recusa o Tribunal conta que, naqueles 8 (oito) últimos meses, revele crescimento da despesa líquida a pagar (*débitos de curto prazo menos disponibilidades de caixa*).

Dito de outro modo, tal aumento revela que, nos dois últimos quadrimestres do mandato, fez-se despesa sem lastro de caixa, transferindo-se mais dívida ao próximo mandatário.

Em síntese, a análise do art. 42 da LRF leva em conta o que segue:

- Tal preceito alcança, somente, despesas empenhadas e liquidadas nos oito últimos meses do mandato e, não, os compromissos que se realizarão, fisicamente, somente nos anos seguintes¹⁶.
- Da disponibilidade de caixa são excluídos os dinheiros estritamente vinculados: os do regime próprio de previdência e os relativos a débitos extra-orçamentários (*depósitos de terceiros, consignações, débitos de tesouraria, entre outros*);
- O cancelamento de empenhos aptos a pagamento (liquidados) é prática absolutamente irregular; distorce os fundamentais resultados contábeis e, se feito, enseja retificações da Fiscalização e, talvez, parecer desfavorável desta Casa.



Em suma, assim esta Corte apura o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

PARA O PRIMEIRO PERÍODO (POSIÇÃO EM 30 DE ABRIL)

Empenhos a Pagar e Restos a Pagar (*liquidados*)

- (-) Disponibilidades de Caixa (Caixa e Bancos)
- (+) Reservas financeiras do regime próprio de previdência e valores atrelados a retenções extra-orçamentárias (depósitos, consignações)
- (=) **Dívida Líquida de Curto Prazo em 30 de abril**

PARA O SEGUNDO PERÍODO (POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO)

Restos a Pagar (*liquidados*)

- (-) Disponibilidades de Caixa
- (+) Reservas financeiras do regime próprio de previdência e valores atrelados a retenções extra-orçamentárias (depósitos, consignações)
- (=) **Dívida Líquida de Curto Prazo em 31 de dezembro**



LRF – interfaces legais

✓ Código Civil - Lei nº 8.666/93:

*Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, **os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.***

Art. 131. O termo inicial suspende o exercício, mas não a aquisição do direito.

✓ Lei 4320/64:

*Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente **que cria para o Estado obrigação de pagamento** pendente ou não de implemento de condição*

grifo nosso



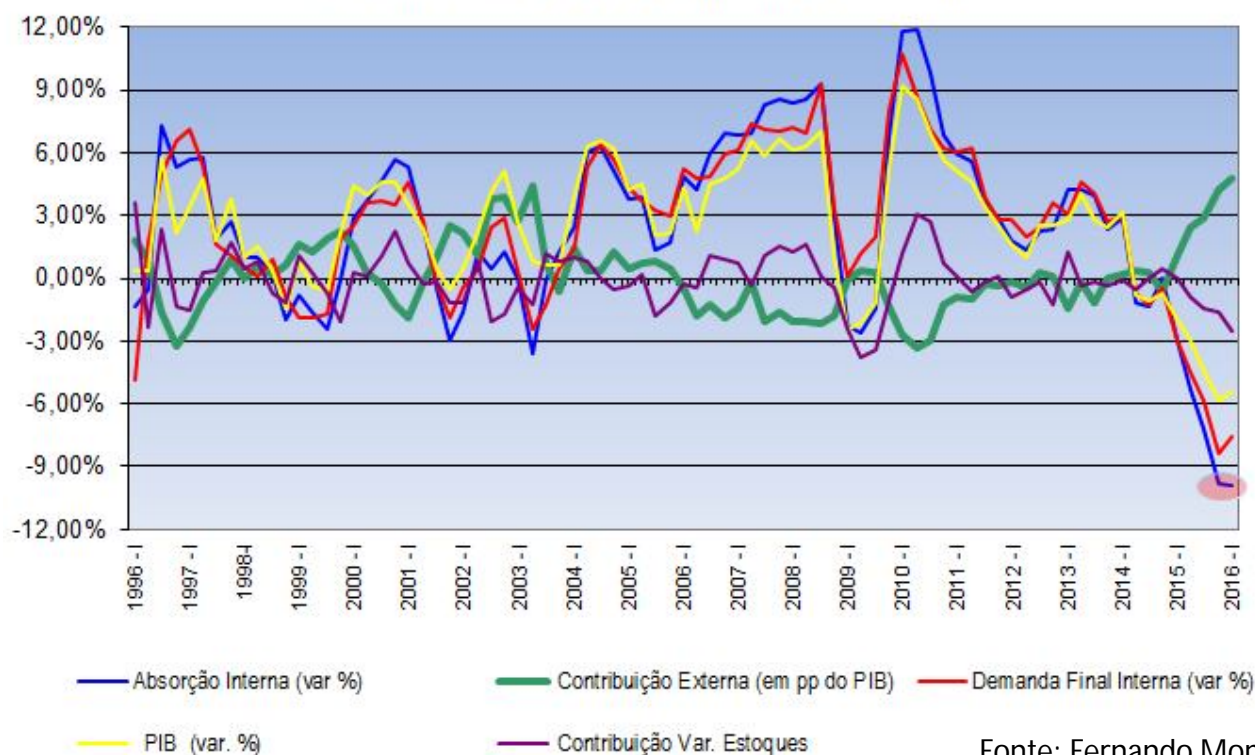
Recessão histórica

- Governos estaduais e municipais se endividaram, sem aumentar investimentos mas aumentaram o custeio...
- Recessão afeta duramente a arrecadação tributária, ainda mais dos governos regionais. Não há instrumentos próprios para reduzir gastos de forma permanente.
- Gestão ou ajuste fiscal realizado de forma desordenada por estes governos, com atrasos de pagamentos, quando não sem assumir os compromissos.



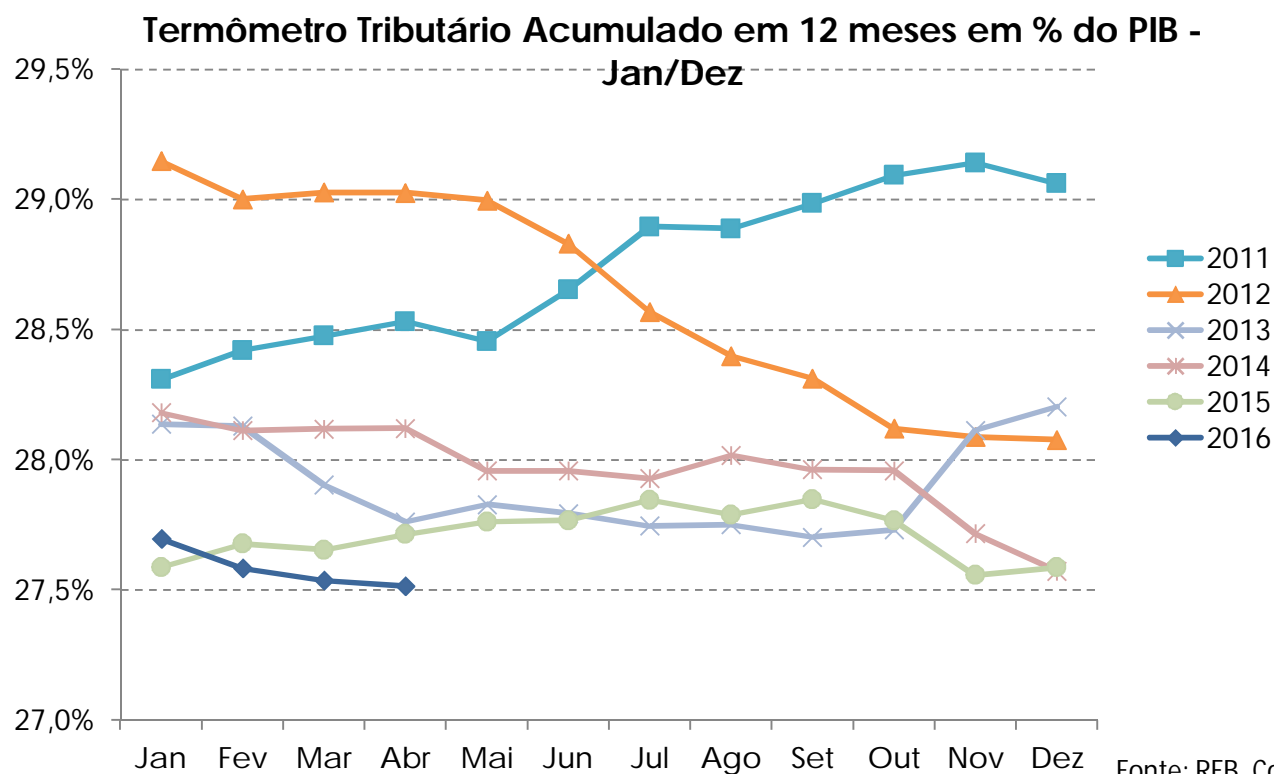
Brasil: variação das compras pior que da produção

Demanda Final e Absorção Interna (var. % t/t-4)



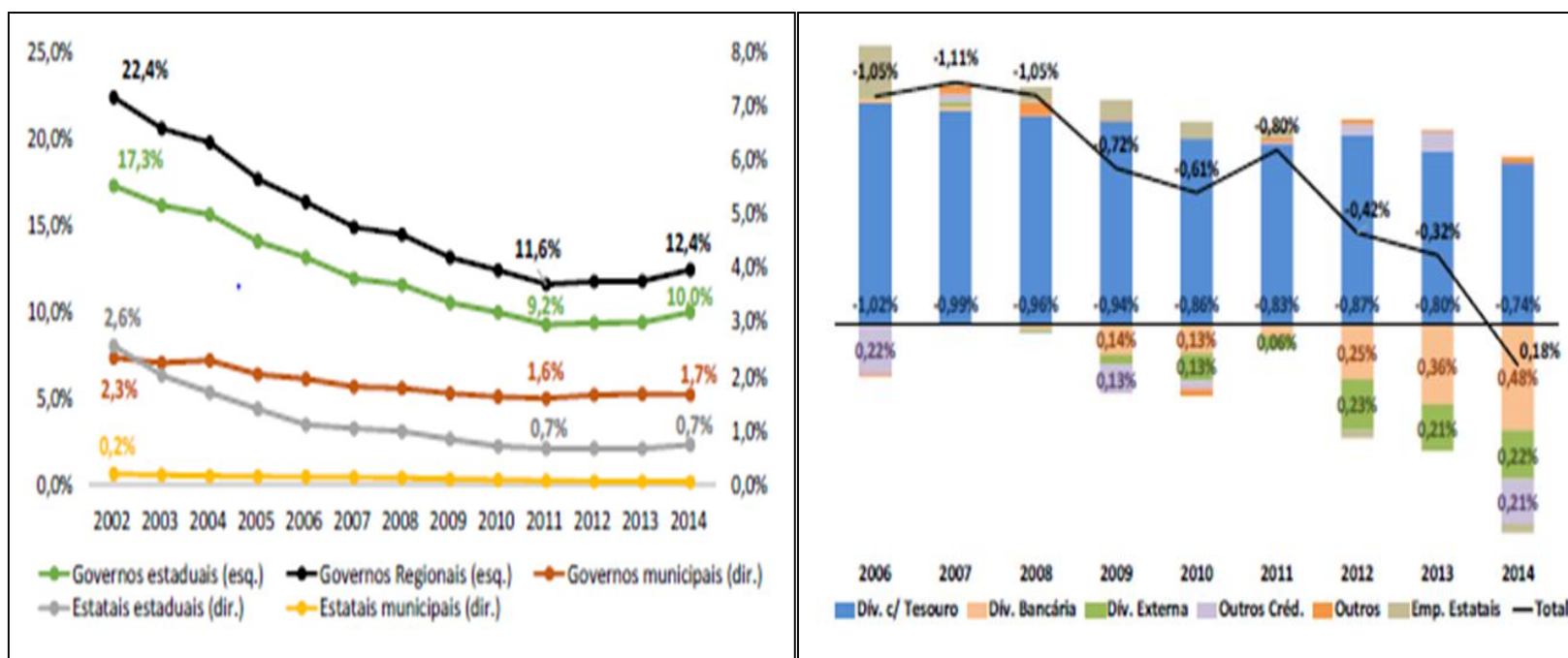
Fonte: Fernando Montero (Tullet Prebon)

Termômetro Tributário



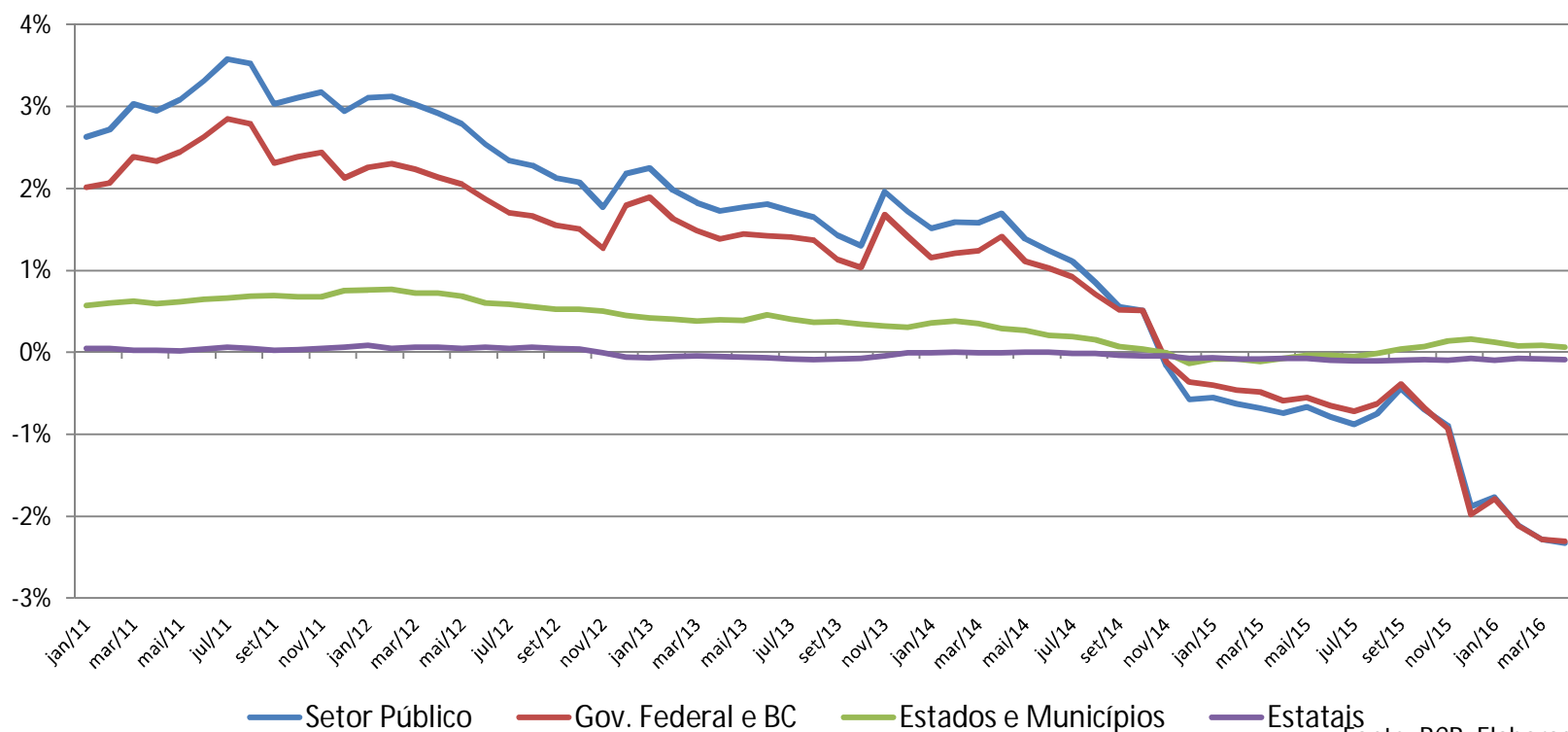
Fonte: RFB, Confaz e BCB. Elaboração própria.

Dívida Líquida de Estados e Municípios: em % do PIB saldo e fatores condicionantes



Resultado Fiscal do Setor Público

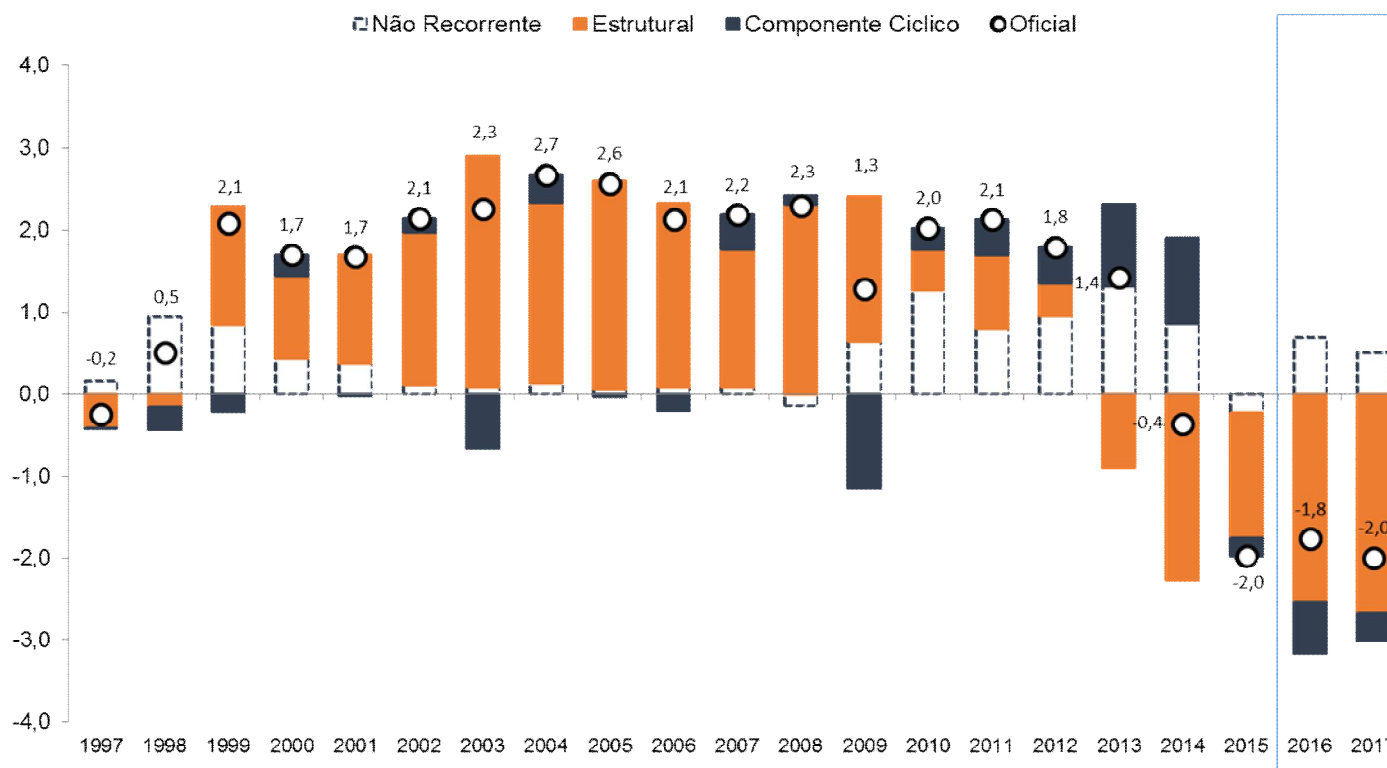
Resultado primário acumulado em 12 meses (% do PIB)



Fonte: BCB. Elaboração própria.



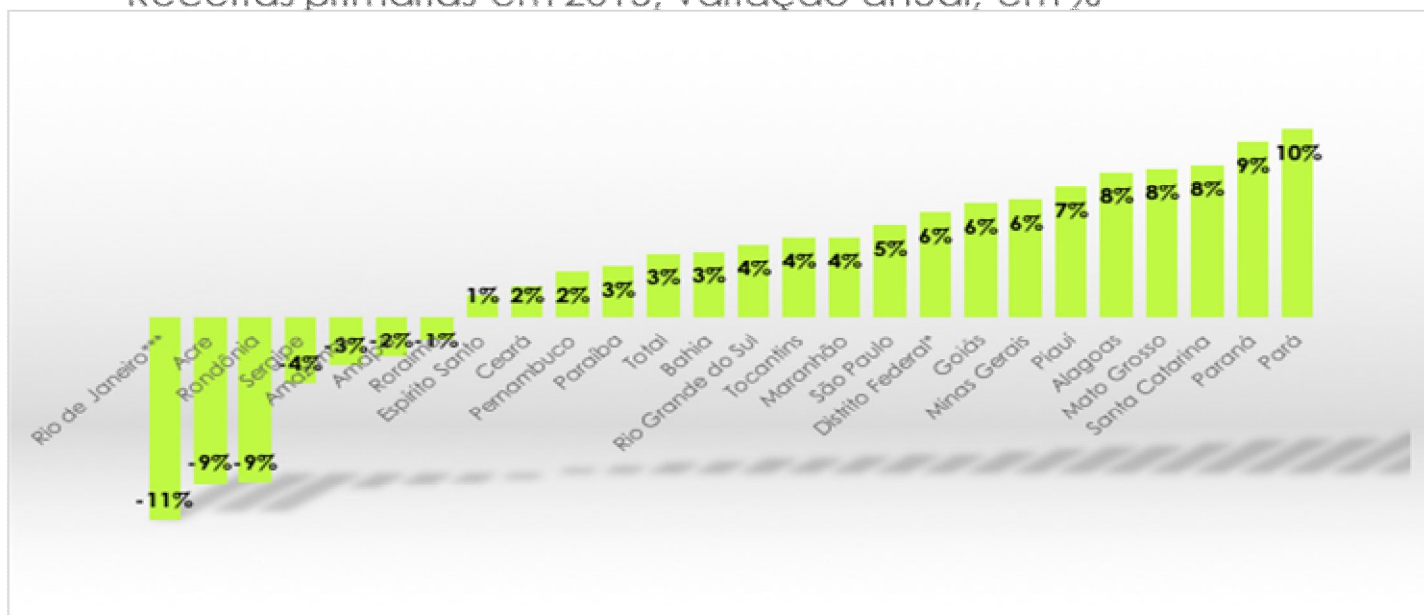
Projeções do Resultado Fiscal (fonte IBRE/FGV)



Fonte:
PEDRO JUCÁ

Queda real das receitas primárias para a maioria dos estados

Receitas primárias em 2015, variação anual, em %

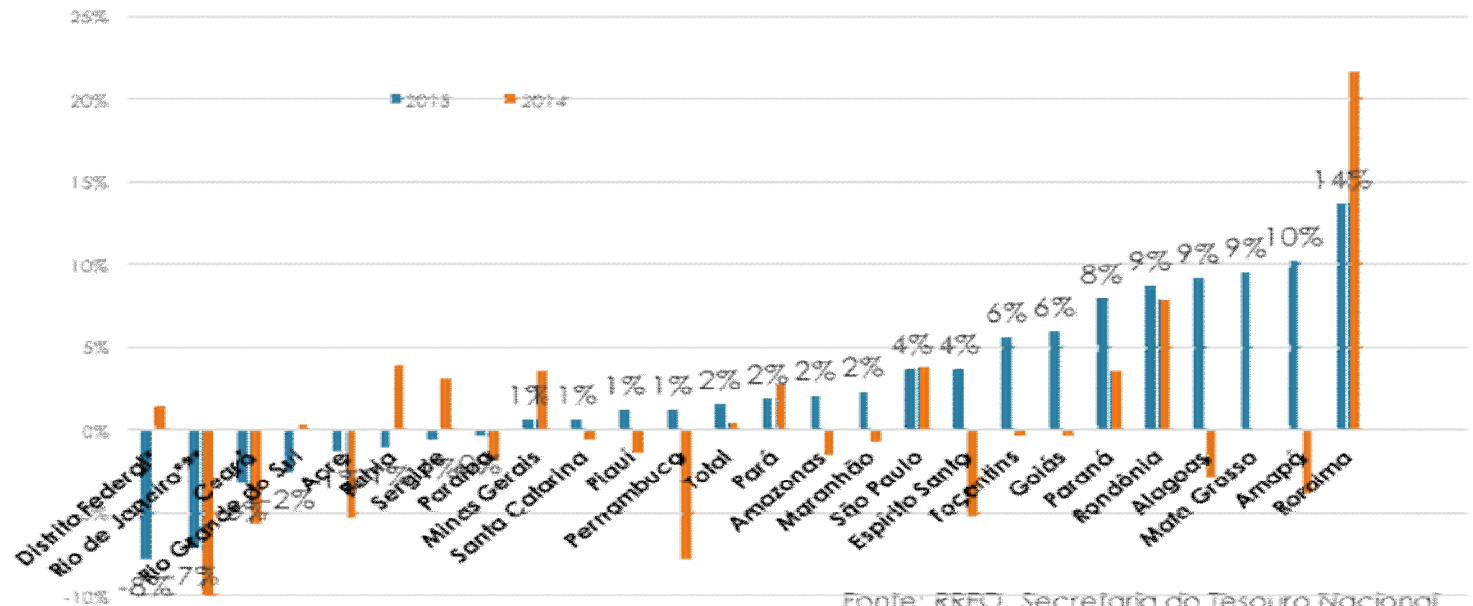


Fonte: RREO, Secretaria do Tesouro Nacional
Elaboração Própria

Fonte:
PEDRO JUCÁ

Melhora do primário fruto dos cortes dos investimentos

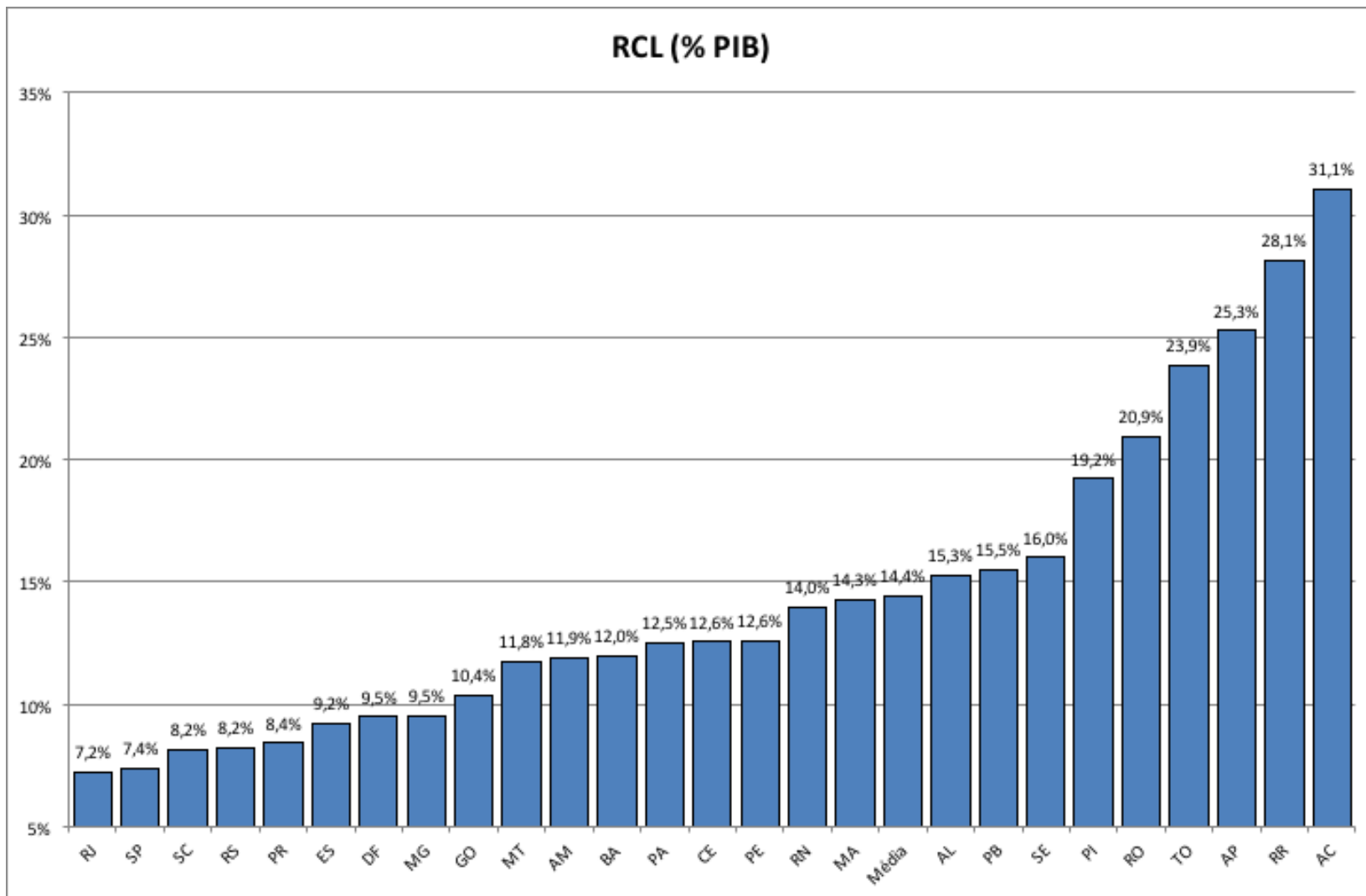
Resultado primário reportado em 2015 e 2014, em % receitas primárias



Fonte: RREO, Secretaria do Tesouro Nacional
Elaboração Própria



Estados - tamanho diferenciado da receita (2015)





Desempenho comparado: Tesouro Nacional x Estado do Rio

Valores em Bilhões Nominais

	1Q 2015	1Q 2016	16x15 (Nominal)	16x15 (Real - IPCA 10,67%)
Despesas Primárias				
RJ	16,8	17,1	2,0%	-7,9%
União	345,6	388,2	12,3%	1,5%
Receitas Primárias				
RJ	16,9	14,4	-14,7%	-22,9%
União	360,2	379,7	5,4%	-4,7%
Resultado Primário				
RJ	0,1	-2,7	-2323,5%	-2109,1%
União	14,6	-8,5	-158,0%	-152,4%
Resultado Nominal				
RJ	3,2	-7,0	-317,9%	-296,9%
União	51,8	47,7	-7,9%	-16,8%
RCL				
RJ	47,9	49,1	2,5%	-7,4%
União	642,5	700,4	9,0%	-1,5%
DC				
RJ	93,5	102,9	10,1%	-0,5%
União	3.572,4	4.201,9	17,6%	6,3%
DCL				
RJ	85,2	94,1	10,5%	-0,1%
União	1.324,0	2.032,7	53,5%	38,7%

Fonte: Portal da Transparência do RJ, STN.



Banco do Servidor

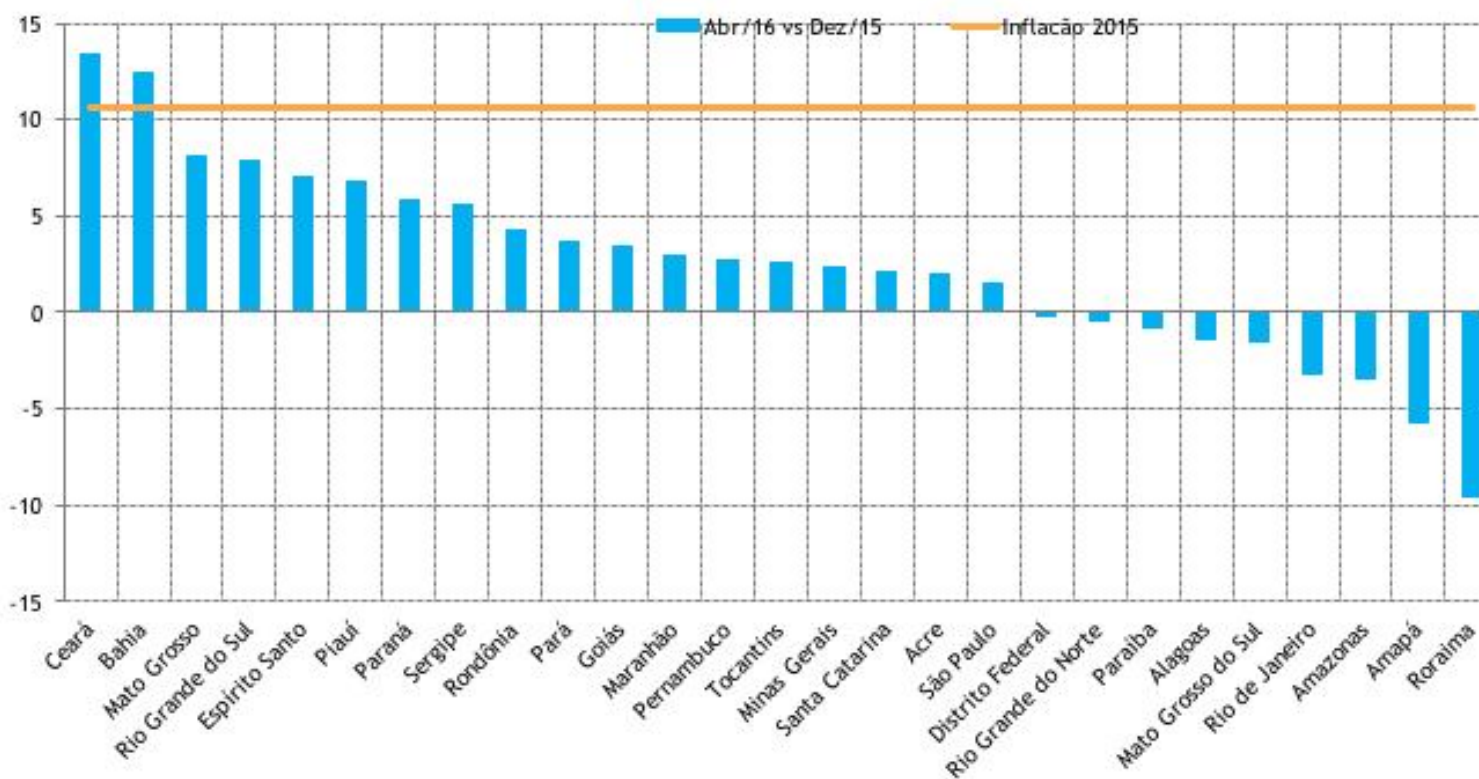
ESTADOS - FOLHA SALARIAL: DATA DE PAGAMENTO

- em relação ao mês de competência

Mesmo Mês	12	AC, AM, BA, ES, MA, MT, PA, PR, PB, RO, RR, SC
Mês Seguinte	8	AL, CE, MS, PE, RN, SE, SP, TO
Parcelamentos	7	AP, GO, MG, PI, RJ, RS, SE
	27	



Estados: variação das despesas correntes pagas 1Q 2016 x 2015 (estimativa)





Banco do Fornecedor

DEVO, NÃO NEGO

Maioria dos Estados aumenta valor de dívida reconhecida e não paga

Valor total da dívida que os Estados deixaram de pagar*



82%

foi o aumento da dívida reconhecida e não paga dos Estados

ENTENDA ESSA CONTA

1

Como foi feita?

A estimativa de representamento nos pagamentos de Estados se baseia na diferença entre as despesas liquidadas e pagas

2

Quando?

A análise se baseia nos balanços de execução orçamentária dos Estados do 1º quadrimestre deste ano, em comparação com o mesmo período de 2015

*Diferença entre as despesas liquidadas e pagas; valores de 2015 corrigidos a preços de abril de 2016, pelo IPCA Fonte: Tesouro Nacional/Siconfi

3

Saiba quais são as etapas dos gastos públicos

Suponha que um governante quer construir uma ponte

■ 1ª etapa

Ele tem que separar, no Orçamento, a verba que usará na construção. Isso inclui tudo o que pretende gastar: projeto, contratação de construtora, mão de obra especializada e estudos. Essa fase é chamada empenho

■ 2ª etapa

Passada a licitação e a contratação, a ponte é construída. O governante manda uma equipe verificar se a obra foi feita para então reconhecer a dívida. Essa fase é chamada de liquidação

■ 3ª etapa

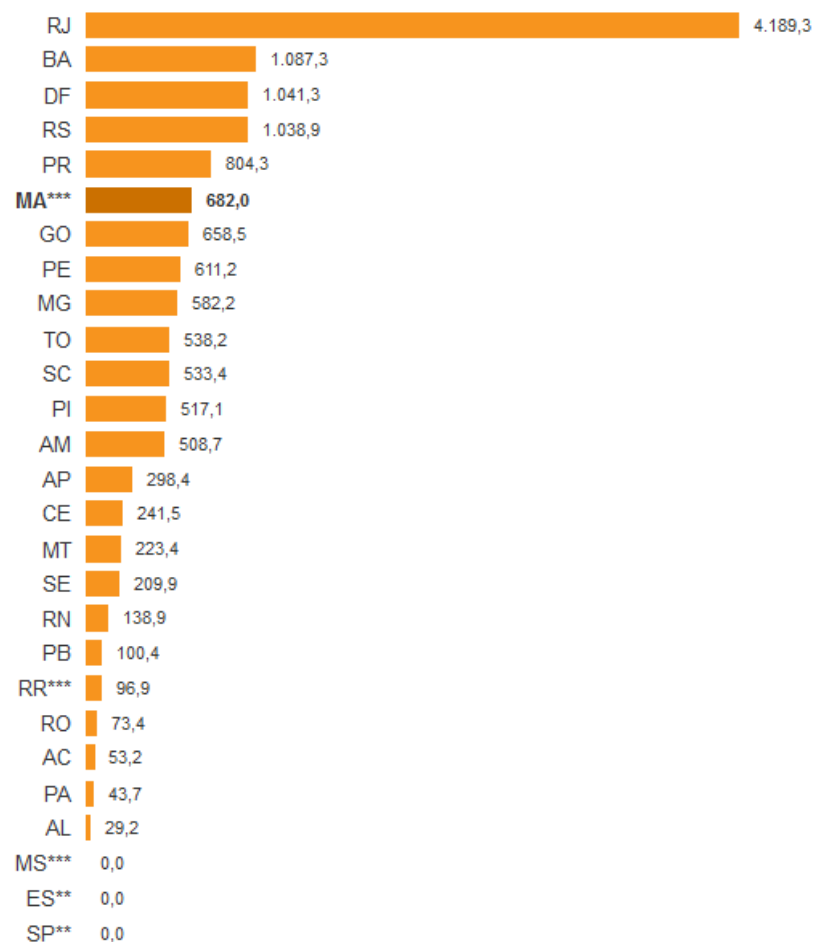
A ponte foi feita, o Estado verificou a construção e reconheceu a prestação do serviço. É hora de pagar



Banco do Fornecedor

*Quanto cada estado
represou em pagamentos
neste ano?*

De janeiro a abril de 2016
- em R\$ milhões



Fonte: Folha de São Paulo

*Diferença entre as despesas liquidadas e pagas; valores de 2015 corrigidos a preços de abril de 2016, pelo IPCA **SP e ES pagaram toda a dívida com fornecedores deste ano e reservaram recursos para honrar compromissos de anos anteriores. Por isso, os números aparecem com sinal negativo. ***Sem dados. Fonte: Tesouro Nacional



Banco do Fornecedor – “represamento” em 2016

GOVERNOS ESTADUAIS - DESPESA 1 QUADRIMESTRE DE 2016 - em R\$ correntes				
	Liquidada	Pagamentos	Diferença	Dif/Liq
SOMA	204.018.662.598	192.575.246.101	11.443.416.497	6%
RJ	17.209.473.246	13.020.125.269	4.189.347.977	24%
BA	10.280.241.159	9.192.935.092	1.087.306.067	11%
DF	6.972.170.119	5.930.833.525	1.041.336.594	15%
RS	14.514.979.839	13.476.109.259	1.038.870.580	7%
PR	14.623.467.503	13.819.163.671	804.303.832	6%
MA	3.562.354.734	2.880.378.442	681.976.293	19%
GO	5.164.780.077	4.506.329.350	658.450.727	13%
PE	7.389.349.641	6.778.127.278	611.222.364	8%
MG	20.058.567.293	19.476.340.061	582.227.232	3%
TO	2.458.768.407	1.920.549.995	538.218.411	22%
SC	6.219.355.646	5.685.958.419	533.397.227	9%
PI	2.465.751.773	1.948.694.172	517.057.601	21%
AM	3.803.492.076	3.294.790.461	508.701.616	13%
AP	889.382.816	590.965.737	298.417.079	34%
CE	5.340.838.765	5.099.376.697	241.462.068	5%
MT	3.591.250.589	3.367.870.842	223.379.747	6%
SE	1.986.112.676	1.776.206.220	209.906.455	11%
RN	2.136.027.443	1.997.121.988	138.905.455	7%
PB	2.333.430.631	2.233.070.388	100.360.243	4%
RR	795.666.443	698.802.857	96.863.586	12%
RO	1.501.535.924	1.428.138.885	73.397.039	5%
AC	1.169.856.389	1.116.676.982	53.179.407	5%
PA	5.812.160.214	5.768.456.405	43.703.809	1%
AL	1.965.026.735	1.935.804.664	29.222.071	1%
ES	3.139.041.301	3.328.063.071	- 189.021.769	-6%
SP	58.635.581.157	61.304.356.369	- 2.668.775.212	-5%

*Diferença entre as despesas liquidadas e pagas; pelo IPCA
Fonte primário:
Tesouro Nacional

Fonte:
Folha de São Paulo



Banco do Fornecedor – “represamento” 2015 / 2016

GOVERNOS ESTADUAIS - DIFERENCIAL ENTRE DESPESA EMPENHADA NO ANO E TOTAL DE PAGAMENTOS REALIZADOS - 1 QUADRIMESTRE - valores constantes				
	1Q 2015	1Q 2016	VARIAÇÃO	VAR.%
SOMA	5.861.384.502	10.664.576.618	4.803.192.116	82%
RJ	1.661.567.929	4.189.347.977	2.527.780.048	152%
DF	65.403.638	1.041.336.594	975.932.956	1492%
BA	520.519.083	1.087.306.067	566.786.984	109%
PE	381.545.254	611.222.364	229.677.110	60%
TO	333.365.669	538.218.411	204.852.743	61%
AM	306.965.584	508.701.616	201.736.031	66%
CE	45.760.263	241.462.068	195.701.805	428%
RS	844.654.012	1.038.870.580	194.216.567	23%
MG	402.112.182	582.227.232	180.115.051	45%
SP	- 2.819.661.332	- 2.668.775.212	150.886.120	-5%
RN	48.889.012	138.905.455	90.016.443	184%
GO	590.847.284	658.450.727	67.603.443	11%
PB	41.848.149	100.360.243	58.512.094	140%
SC	479.653.444	533.397.227	53.743.783	11%
AC	14.319.169	53.179.407	38.860.238	271%
MT	219.453.101	223.379.747	3.926.646	2%
RO	74.899.209	73.397.039	- 1.502.170	-2%
PR	810.457.902	804.303.832	- 6.154.070	-1%
AL	91.577.193	29.222.071	- 62.355.122	-68%
PI	608.304.076	517.057.601	- 91.246.475	-15%
AP	418.473.029	298.417.079	- 120.055.951	-29%
PA	179.394.469	43.703.809	- 135.690.660	-76%
SE	398.969.156	209.906.455	- 189.062.701	-47%
ES	142.067.028	- 189.021.769	- 331.088.797	-233%

*Diferença entre as despesas liquidadas e pagas; pelo IPCA
Fonte primário:
Tesouro Nacional

Fonte:
Folha de São Paulo

Obras – Governo do Estado do Rio de Janeiro

1º trimestre de 2015							
Órgão	Dotação Atual (A)	Empenhado (B)	Liquidado (C)	Variação (C/B)	Pago (D)	Variação (D/B)	Pago mais RP pago (E)
	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	%	R\$ milhões	%	R\$ milhões
CEHAB	326,74	38,12	13,60	36%	12,05	32%	15,15
DER	377,45	120,65	65,40	54%	44,66	37%	72,72
EMOP	75,28	73,83	16,16	22%	14,91	20%	45,91
INEA	439,60	106,48	65,54	62%	43,79	41%	64,28
SEA	25,73	32,77	14,42	44%	13,46	41%	14,74
SEOBRAS	6.674,43	351,71	170,33	48%	133,67	38%	233,22
Total órgãos de infraestrutura	7.919,22	723,56	345,45	48%	262,55	36%	446,02
Total do Governo	93.148,96	21.280,50	17.563,33	83%	14.550,11	68%	16.429,14

Pagamento total de obras no trimestre (incluindo restos pagos) diminuiu de 62% para 35% do montante nele empenhado, entre 2015 e 2016.

1º trimestre de 2016							
Órgão	Dotação Atual (A)	Empenhado (B)	Liquidado (C)	Variação (C/B)	Pago (D)	Variação (D/B)	Pago mais RP pago (E)
	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	%	R\$	%	R\$ milhões
CEHAB	56,18	62,91	21,61	34%	16,47	26%	21,31
DER	1.919,10	585,53	125,40	21%	113,47	19%	139,97
EMOP	170,14	101,95	29,06	29%	34,13	33%	47,46
INEA	513,16	324,78	41,29	13%	39,87	12%	57,88
SEA	40,59	37,38	4,01	11%	4,43	12%	6,85
SEOBRAS	3.965,30	341,99	137,62	40%	157,54	46%	237,78
Total órgãos acima	6.664,47	1.454,52	359,00	25%	365,91	25%	511,26
Total do Governo	96.789,69	29.815,93	14.145,31	47%	9.695,18	33%	12.449,16

Traço marcante: reduzido espaço para investimento no orçamento estadual.



Obras – Governo do Estado do Rio de Janeiro

Execução das despesas por Órgãos do Governo do Estado do Rio de Janeiro								
1º SEMESTRE de 2016 (até 21/06/2016)								
Órgão	Dotação Atual (A)	Empenhado (B)	Liquidado (C)	Variação(C/B)	Pago (D)	Variação (D/B)	Variação (D/A)	Pago mais RP pago (E)
	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	%	R\$ milhões	%	%	R\$ milhões
CEHAB	60,73	57,01	41,07	72%	29,32	51%	48%	39,08
DER	806,73	372,48	270,45	73%	254,40	68%	32%	268,29
EMOP	85,07	56,40	29,40	52%	20,71	37%	24%	27,62
INEA	547,40	235,33	88,65	38%	67,86	29%	12%	88,58
SEA	40,59	15,74	8,46	54%	7,61	48%	19%	10,13
SEOBRAS	4.072,90	329,25	247,22	75%	224,52	68%	6%	312,52
Total órgãos acima	5.613,42	1.066,23	685,25	64%	604,40	57%	11%	746,22
Total do Governo	85.059,12	30.092,71	25.437,50	85%	20.539,49	68%	24%	23.180,41
Obras/Governo	6,6%	3,5%	2,7%		2,9%			3,2%

Obras – Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro

1º trimestre 2015							
Órgão	Dotação Atual (A)	Empenhado (B)	Liquidado (C)	Variação (C/B)	Pago (D)	Variação (D/B)	Pago mais RP pago (E)
	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	%	R\$ milhões	%	R\$ milhões
Geo-Rio	718,25	489,29	5,63	1%	2,32	0%	27,77
Parques e Jardins	15,88	5,90	2,60	44%	1,56	26%	8,73
RioÁguas	633,51	346,07	17,79	5%	1,25	0%	33,46
Riourbe	1.205,49	1.050,62	55,79	5%	28,36	3%	181,02
Seconserva	663,11	447,23	79,48	18%	50,03	11%	107,68
SMAC	63,67	28,22	10,31	37%	7,76	27%	13,67
SMH	724,53	214,94	1,89	1%	-	0%	22,74
SMO	2.701,25	2.251,37	224,84	10%	165,20	7%	550,32
Total órgãos de	6.725,70	4.833,64	398,33	8%	256,49	5%	945,40
Total da Prefeitura	33.111,85	17.428,65	5.120,09	29%	3.132,11	18%	5.563,57

Pagamento total de obras no trimestre, diminuiu de 27% para 20% do montante nele empenhado, entre 2015 e 2016.

1º trimestre de 2016							
Órgão	Dotação Atual (A)	Empenhado (B)	Liquidado (C)	Variação (C/B)	Pago (D)	Variação (D/B)	Pago mais RP pago (E)
	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	%	R\$ milhões	%	R\$ milhões
Geo-Rio	R\$ 309,16	R\$ 165,12	R\$ 17,81	11%	R\$ 9,45	6%	R\$ 35,79
Parques e Jardins	R\$ 21,99	R\$ 5,77	R\$ 2,56	44%	R\$ 1,71	30%	R\$ 3,76
RioÁguas	R\$ 613,57	R\$ 422,42	R\$ 50,62	12%	R\$ 0,72	0%	R\$ 0,72
Riourbe	R\$ 792,86	R\$ 645,43	R\$ 107,39	17%	R\$ 39,46	6%	R\$ 154,78
Seconserva	R\$ 491,68	R\$ 308,94	R\$ 44,91	15%	R\$ 24,21	8%	R\$ 77,84
SMAC	R\$ 72,75	R\$ 33,64	R\$ 12,15	36%	R\$ 7,78	23%	R\$ 12,82
SMHC	R\$ 544,03	R\$ 149,70	R\$ 11,03	7%	R\$ 8,57	6%	R\$ 52,10
SMO	R\$ 2.104,19	R\$ 1.583,64	R\$ 313,65	20%	R\$ 155,64	10%	R\$ 546,51
Total órgãos acima	R\$ 4.950,23	R\$ 3.314,67	R\$ 560,11	17%	R\$ 247,53	7%	R\$ 884,32
Total da Prefeitura	R\$ 30.811,23	R\$ 15.758,40	R\$ 5.724,47	36%	R\$ 3.700,59	23%	R\$ 6.026,96

Traço marcante: maior espaço relativo para investir mas pagamentos decrescentes (-56%, em termos reais).

Obras – Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro

Execução das despesas por Órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro								
1º SEMESTRE de 2016								
Órgão	Dotação Atual (A)	Empenhado (B)	Liquidado (C)	Variação(C/B)	Pago (D)	Variação (D/B)	Variação (D/A)	Pago mais RP pago (E)
	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	%	R\$ milhões	%	%	R\$ milhões
Geo-Rio	308	164	43	26%	39	24%	13%	65
Parques e jardins	32	23	9	38%	6	26%	19%	8
RioAgua	614	464	157	34%	127	27%	21%	140
RioUrbe	846	793	303	38%	263	33%	31%	384
Seconserva	492	395	160	41%	129	33%	26%	192
SMAC	72	44	28	63%	24	54%	33%	29
SMHC	544	221	41	19%	39	18%	7%	91
SMO	2.251	1.745	1.085	62%	989	57%	44%	1.412
Total dos órgãos	5.160	3.849	1.826	47%	1.616	42%	31%	2.322
Total da Prefeitura	31.033	20.580	13.294	65%	11.674	57%	38%	14.178
Obras/Total	17%	19%	14%		14%			16%
http://riotransparente.rio.rj.gov.br - Acumulado até 11/07/2016								



Observações finais

- ✓ Ajuste fiscal estadual e municipal não prescinde da coordenação e liderança do governo federal, que deve apoiar e exigir a adoção das medidas como pré-condição para renegociação das dívidas e para reabertura de crédito para investimento.
- ✓ Recessão exigirá uma estratégia mais definida para sua superação, que deve privilegiar exportações e investimentos em infraestrutura.
- ✓ Fornecedores de bens e obras e prestadores de serviços precisam rever seu relacionamento com governos, para maior atenção às leis e regras que norteiam não só contratações, como também o próprio funcionamento da gestão pública.



Observações finais

- ✓ Brasil tem oportunidade de aprender e aproveitar experiências internacionais pós-crise global.
- ✓ Ajuste fiscal é condição necessária mas insuficiente. Crescimento não será retomado por combustão espontânea.
- ✓ Inexorável adotar programa de consolidação fiscal para assegurar no futuro que não se entrega no presente aproveitar experiência internacional recente reformas (regras fiscais) difere de políticas (imediata) estratégia consistente de medidas graduais ampla oportunidade para mudanças institucionais.

José Roberto Afonso é economista e contabilista, doutor pela UNICAMP, pesquisador do IBRE/FGV e professor do programa de mestrado do IDP.

Kleber Castro participará da pesquisa.
Bruno Cruz e Juliana Damasceno daram suporte.

Mais trabalhos, próprios e de terceiros, no portal:
www.joserobertoafonso.com.br



JOSÉ ROBERTO
R. AFONSO

Especialista em finanças públicas
www.joserobertoafonso.com.br
zeroberto@joserobertoafonso.com.br

Facebook: ZeRobertoAfonso
Skype: ZeRobertoAfonso
Twitter: @ZeRobertoAfonso

EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (DISCLAIMER)

Este relatório foi elaborado para uso exclusivo de seu destinatário, não podendo ser reproduzido ou retransmitido a qualquer pessoa sem prévia autorização.

As informações aqui contidas tem o propósito unicamente informativo.

As informações disponibilizadas são obtidas de fontes entendidas como confiáveis.

Não é garantida acurácia, pontualidade, integridade, negociabilidade, perfeição ou ajuste a qualquer propósito específico das fontes primárias de tais informações, logo não se aceita qualquer encargo, obrigação ou responsabilidade pelo uso das mesmas.

Devido à possibilidade de erro humano ou mecânico, bem como a outros fatores, não se responde por quaisquer erros ou omissões, dado que toda informação é provida "tal como está", sem nenhuma garantia de qualquer espécie.

Nenhuma informação ou opinião aqui expressada constitui solicitação ou proposta de aplicação financeira.

As disposições precedentes aplicam-se ainda que venha a surgir qualquer reivindicação ou pretensão de ordem contratual ou qualquer ação de reparação por ato ilícito extracontratual, negligência, imprudência, imperícia, responsabilidade objetiva ou por qualquer outra maneira.